



Comissão Eleitoral da Escola de Ciências da Universidade do Minho

3 de outubro de 2022

Ata da Reunião n.º 4

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu, na Sala de Reuniões da Escola de Ciências no *campus* de Gualtar, a Comissão Eleitoral constituída através do Despacho ECUM-09/2022, de 20 de junho, para condução do processo eleitoral de eleição dos representantes para o Conselho de Escola, o Conselho Científico e o Conselho de Gestão da Escola de Ciências, elaboração das listas definitivas de membros elegíveis e organização das mesas de voto.

Foram apresentados à Comissão Eleitoral os seguintes pedidos de alegação de indisponibilidade:

- Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal,
- Doutor José Pedro Miranda Mourão Patrício.

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Despacho RT-59/2013, a decisão da aceitação dos pedidos de indisponibilidade cabe ao Sr. Reitor. Deste modo a CE submeteu para avaliação do Sr. Reitor, através da distribuição Doc-UM EC/2022/1824, os pedidos apresentados.

Ambos os pedidos de indisponibilidade foram deferidos pelo Sr. Reitor.

Tendo em conta a deliberação do Sr. Reitor, a CE retirou da lista de membros elegíveis os nomes da Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal e do Doutor José Pedro Miranda Mourão Patrício. Decidiu ainda afixar as listas definitivas de membros elegíveis.

A Comissão Eleitoral preparou o seguinte memorando com indicações sobre o número de representantes a eleger para cada órgão e por cada corpo de eleitores, o qual será divulgado na forma de Nota Informativa n.º 5 na página Web da ECUM e por e-mail.

i) Os atos eleitorais decorrem via sistema de votação eletrónica **eVotUM** entre as **8h00 e as 17h00 do dia 06 de outubro de 2022**;

ii) No ato eleitoral para a constituição de cada um dos diferentes órgãos da Escola, os representantes a eleger são:

1. Conselho de Escola

- a) Onze (11) representantes dos professores e investigadores doutorados de carreira;
- b) Um (1) representante do pessoal não docente e não investigador;

2. Conselho Científico

- a) Catorze (14) representantes dos professores e investigadores doutorados de carreira;
- b) Dois (2) representantes dos outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano.

3. Conselho de Gestão

- a) Um (1) representante do pessoal não docente e não investigador.

Votação

O boletim de voto é eletrónico, devendo cada eleitor votar em tantos membros quantos os números de membros a eleger.

Conselho de Escola

- Onze (11) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **11** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.
- Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

Conselho Científico

- Catorze (14) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **14** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.
- Dois (2) representantes eleitos pelo respetivo corpo de outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano. Cada eleitor deve votar em **2** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

Conselho de Gestão

- Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

Apuramento dos resultados

Após o encerramento do período de votação, os membros da Comissão Eleitoral procederão à análise dos resultados finais constantes na plataforma eVotUM, de modo a identificar os representantes eleitos para cada órgão e por cada corpo de eleitores.

Face aos resultados obtidos será avaliada a eventual necessidade de realizar a 2ª volta.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes.

Ana Paula da Assunção Esteves

António Manuel Marques Queirós Pereira

Raúl Miguel Ribeiro Machado

José Alexandre Rodrigues Monteiro

Paula Cristina Mendes Antunes



Universidade do Minho
Escola de Ciências

Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão

Nota Informativa CE – n.º 5

03 de outubro de 2022

A Comissão Eleitoral (CE) reuniu para elaborar as listas definitivas de membros elegíveis, tendo em conta a deliberação do Sr. Reitor relativamente às alegações de indisponibilidade apresentadas à CE.

Foram apresentadas duas alegações de indisponibilidade por professores de carreira da ECUM e ambas tiveram deliberação favorável por parte do Sr. Reitor. De acordo com a Ata n.º 4 da CE, foram retirados os nomes dos Professores Margarida Paula Pedra Amorim Casal e José Pedro Miranda Mourão Patrício da lista de membros elegíveis para eleição dos representantes dos Professores e Investigadores doutorados de carreira do Conselho de Escola e do Conselho Científico.

A CE decidiu afixar as listas definitivas dos membros elegíveis no dia 3 de outubro nos locais estipulados para o efeito.

Tendo em vista a realização dos atos eleitorais para a constituição do Conselho de Escola, Conselho Científico e Conselho de Gestão da Escola de Ciências, a Comissão Eleitoral da Escola de Ciências vem prestar as seguintes informações:

1. O Calendário prevê:

A primeira volta realizar-se-á, via sistema de votação eletrónica **eVotUM**, no dia **6 de outubro de 2022, quinta-feira**, entre as **8h00** e as **17h00**;

Se houver segunda volta esta realizar-se-á no dia **13 de outubro de 2022, quinta-feira**, via sistema de votação eletrónica **eVotUM**.

Conselho de Escola

- Onze (11) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **11** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

- Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

Conselho Científico

- Catorze (14) representantes eleitos pelo respetivo corpo dos professores e investigadores doutorados de carreira. Cada eleitor deve votar em **14** dos membros elegíveis constantes no boletim de voto.

- Dois 2 representantes eleitos pelo respetivo corpo de outros docentes e investigadores em tempo integral, detentores do grau de doutor e contratados há mais de um ano. Cada eleitor deve votar em **2** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

Conselho de Gestão

-Um (1) representante eleito pelo respetivo corpo do Pessoal não Docente e não Investigador. Cada eleitor deve votar em **1** dos membros elegíveis constantes do boletim de voto.

2. As informações relevantes sobre o processo eleitoral serão disponibilizadas na plataforma eVotUM e no site da ECUM em www.ecum.uminho.pt »» **A Escola** »» **Órgãos** »» **Atos Eleitorais**

A Comissão Eleitoral da Escola de Ciências

Para a eleição do Conselho de Escola, do Conselho Científico e do Conselho de Gestão